



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 028/2017
de 18 de janeiro de 2017

Concede Gratificação Especial á servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c Lei Municipal nº **166/2010** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **gratificação especial** á servidora ocupante do Cargo de **Diretora do Departamento de Administração** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Adustina/Bahia, no percentual máximo estabelecido no **Parágrafo único, do Art. 26 da Lei Municipal nº166/2010**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 026 de 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130